ORIGINAL ANEXO AO
PROC. n.° 293/13
EM 27/9/13

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Segundo a Bíblia foram doze os filho de Jacó, dos quais se originarm as doze tribos de Israel. Foi no capítulo doze de Gênesis que Abraão foi chamado para dar início ao povo de Deus na Terra.

No deserto, o povo de Israel encontrou doze fontes de água. O muro de Jerusalém tinha doze portas.

O número dos discípulos de Jesus foram doze. Com doze anos Jesus subiu a Jerusalém e deu a primeira demonstração de que tinha uma missão a cumprir na Terra.

Estas são apenas algumas passagens da Bíblia em que o número 12 se faz presente.

Para manter essa missão é que se formou um grupo de responsabilidade de 35 igrejas que vão de Bertioga até Mongaguá, denominado M12, de caráter "interdenominacional" que visa propagar a palavra do reino de Deus.

Esse grupo é responsável pelo evento chamado Congresso de Mulheres do M12 que em setembro reúne em São Vicente mais de 1.500 mulheres.

O M12 – Mulher tem como seu primeiro objetivo atingir a gama feminina com os conceitos bíblicos na postura como mãe, como esposa, sua postura à frente de uma situação de dependência química e marginalização, auxiliando com palestras de pedagogas e psicólogas, direcionada também para crianças e adolescentes a fim de estruturar a mulher para exercer o seu papel na sociedade.

O segundo objetivo engloba utilizar a forma feminina de administrar os aspectos sociais com presença efetiva nas regiões periféricas das Cidades com apoio financeiro, moral e espiritual

Desta forma, apresento ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI N.º 148/13
DOCUMENTO N.º 2628/13

Inclui no **Calendário Oficial** do Município o **Congresso de Mulheres M12**, a realizar-se em setembro de cada ano.

Art. 1.º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Congresso de Mulheres do M12, de responsabilidade de 35 igrejas de Bertioga até Mongaguá, que acontece anualmente em São Vicente sempre no mês de setembro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 26 de setembro de 2013.

a) FERNANDO BISPO

Sec 1727/FB/AD/be